



Incentivo de Qualidade ao Parto

Julho de 2012

Justificativa



- **A mortalidade materna e infantil no Paraná é evitável em 81% e 61% respectivamente;**
- **Em muitos casos os óbitos ocorreram em hospitais que não apresentavam infraestrutura (leitos de UTI adulto e Neonatal) e equipe especializada (obstetra, anestesista, pediatra e enfermeiro) para atender adequadamente o parto e os bebês;**

Justificativa



- **Cerca de 300 hospitais realizam partos, que variam de 1 a 4000 partos/ano;**
- **Hospitais que realizam poucos partos por ano, têm pouca experiência das equipes no manejo do parto, e contribuem ao elevado percentual de óbitos maternos evitáveis.**



O Incentivo de Qualidade ao Parto (IQP)

A SESA está propondo a implantação de um Incentivo de Qualidade ao Parto para os hospitais que atenderem os critérios estabelecidos para a vinculação do parto habitual e intermediário.

Valores do incentivo de Qualidade ao Parto

R\$ 180,00 – parto em hospital de risco habitual

R\$ 270,00 – parto em hospital de risco intermediário



REPASSE DO INCENTIVO PARA OS HOSPITAIS DE GESTÃO ESTADUAL

O Será considerado o total de AIHs informadas e aprovadas no SIH/SUS com os seguintes códigos :

- Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal**
- Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano**
- Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária**

Sobre o total de AIHs aprovadas será pago o incentivo de acordo com o risco estabelecido por hospital

TIPOLOGIA DOS HOSPITAIS PARA VINCULAÇÃO DO PARTO



| Critérios | Hospital Risco Habitual | Hospital Risco Intermediário | Hospital Alto Risco |
|--|-----------------------------------|---|---|
| Território Sanitário | Local/Regional | Regional | Macrorregional |
| Número mínimo de partos/ano ou número de partos = ou > 60% de NV | 120 | 250 | 500 |
| Composição da equipe mínima | plantonista e enfermeira 24 horas | Obstetra, pediatra, anestesista e enfermeira 24 horas | Obstetra, pediatra, anestesista, enfermeira 24 horas e intensivista |
| UTI adulto | Não | Não | Sim |
| UTI neonatal | Não | Não | Sim |
| UCI neonatal | Não | Sim | Sim |
| Alojamento conjunto | Sim | Sim | Sim |
| Método mãe Canguru | Não | Sim | Sim |
| Comissão interna de prevenção mortalidade materna e infantil | Sim | Sim | Sim |
| Garantia de acompanhante no pré-parto, parto e puerpério | Sim | Sim | Sim |

INCENTIVO A QUALIDADE DO PARTO



- **As CIB Regionais definem os hospitais para parto de risco habitual e parto de risco intermediário, de acordo com a tipologia estabelecida pela SESA;**
- **O número de hospitais selecionados deve atender as necessidades de parto da região de saúde, para risco habitual e intermediário;**
- **Elaborar deliberação com a relação de hospitais e a vinculação das gestantes por município que cada hospital ira atender.**

INCENTIVO A QUALIDADE DO PARTO



Hospitais de gestão estadual

- **A SESA realizará chamamento público com as exigências e critérios para a vinculação do parto de risco habitual e intermediário.;**
- **Os hospitais que atenderem os requisitos do edital de chamamento público (inclusive no que diz respeito à documentação exigida) serão selecionados por região de saúde para vinculação do parto;**
- **A vinculação e o incentivo serão objeto de contrato exclusivo.**



Hospitais de gestão municipal

- **Os hospitais deverão atender os requisitos e critérios para a vinculação do parto, assim como o número de partos vinculados por região;**
- **Os municípios formalizarão um contrato exclusivo para vinculação do parto entre o município e o hospital.**



Repasse do incentivo para os hospitais de gestão municipal

- Será criado repasse Fundo a Fundo para os municípios que tem a gestão dos prestadores e que atenderem a tipologia dos hospitais para gestante de risco habitual e intermediário;
- O valor de repasse será correspondente a média de partos dos últimos 6 meses;
- Trimestralmente será feito o encontro de contas entre o valor repassado e os partos realizados informados e aprovados no SIH/SUS e ajustado o valor da parcela para o próximo trimestre.

INCENTIVO DE QUALIDADE AO PARTO



1. Ficam excluídos desse processo, para recebimento de valores, hospitais que integram o HOSPSUS e recebem incentivo de GAR.

2. Para os hospitais de risco intermediário será dado prazo de um ano para implantarem UCI neonatal conforme portaria MS n.º 930 de maio 2012 . Se nesse período não for implantada o hospital será reclassificado como risco habitual;

3. Para seleção dos hospitais será definido um número mínimo de partos de pelo menos 50% dos nascidos vivos de cada município;

INCENTIVO DE QUALIDADE AO PARTO



4. Para o chamamento público será constituída uma comissão estadual para avaliação dos critérios técnicos e da suficiência de partos por região;

5. As CIBs regionais e estadual realização periodicamente a avaliação e monitoramento do processo;

6. Os hospitais que fazem parte da Política de Hospitais de Pequeno Porte e já recebem incentivo e quiserem optar pelo IQP, deverão optar por um único incentivo.



**Superintendência de Atenção à Saúde
SAS**

**Superintendência de Gestão de Sistemas
SGS**

SESA

41 3330- 4418

email: maeparanaense@sesa.pr.gov.br